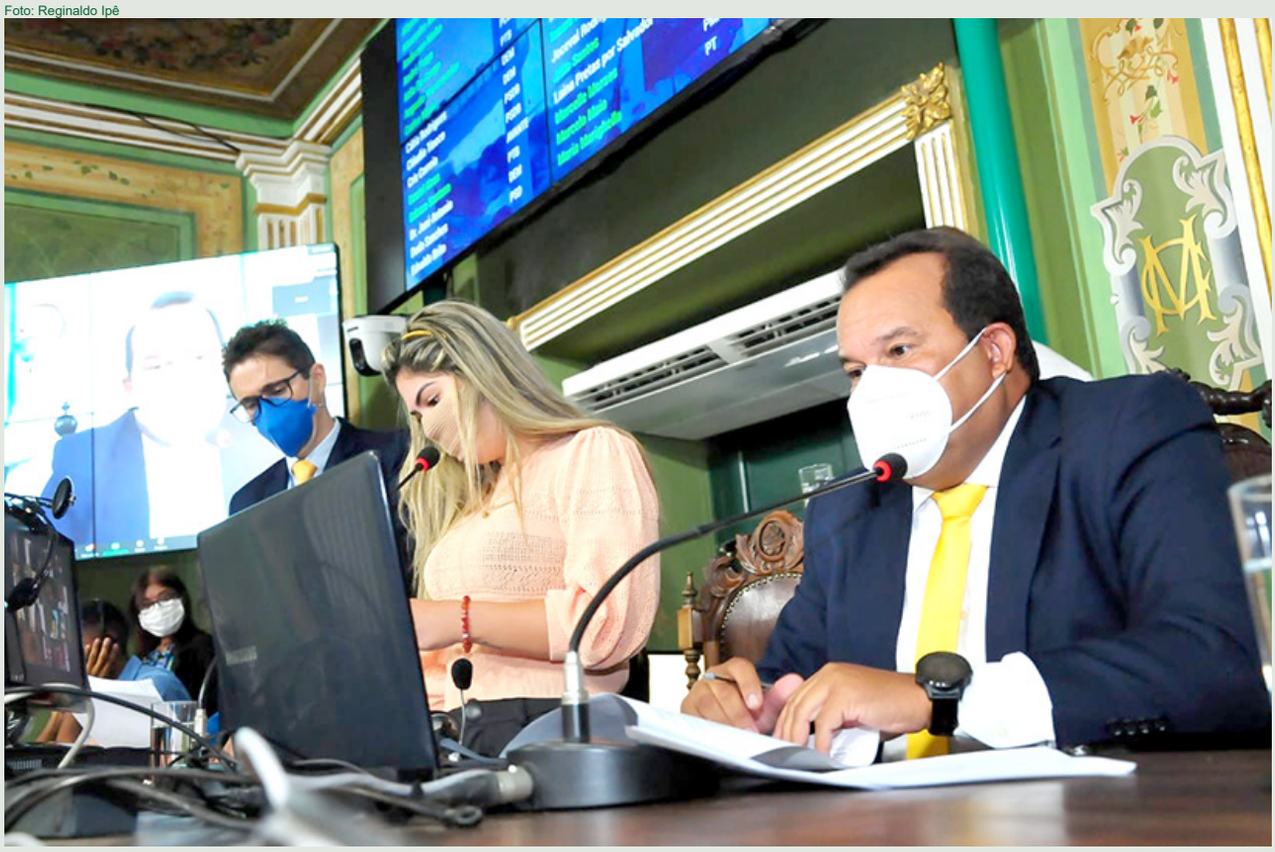
DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.927 Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Ampliação do Salvador Por Todos em debate

Meta é atender aos profissionais que atuam na área musical e em eventos

Foto: Reginaldo Ipê



“Agradeço a sensibilidade do prefeito Bruno Reis em acolher essa solicitação da área de eventos. Ele tem se empenhado nesta pandemia da Covid-19 em prol das vidas de Salvador e também está preocupado com o impacto que esta situação causa na economia da cidade e os danos para os trabalhadores”, afirma o vereador Geraldo Júnior (MDB), presidente da Câmara. Durante a 8ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na manhã de terça-feira (23) também foi discutida a possibilidade - caso o Executivo Municipal envie mensagem à Câmara - de antecipação de feriados, reforçando as medidas para conter o avanço da Covid-19 na capital baiana.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereador repudia declaração da jornalista Vera Magalhães

Dr. José Antonio classificou como xenofóbica afirmação da apresentadora do Jornal da Cultura

O vereador Dr. José Antonio (PTB) apresentou uma moção de repúdio na Câmara de Salvador e classificou como xenofóbica a declaração da jornalista Vera Magalhães sobre os hospitais do Nordeste, na última quinta-feira (18), no Jornal da Cultura, da TV Cultura

"Conversei com um médico, hoje, do Sírio-Libanês. Não é de um hospital lá no meio do Nordeste, um hospital público, não. Um hospital de elite da capital do principal estado do Brasil", disse a jornalista, ao comentar sobre a situação do Brasil, em decorrência da crise sanitária da Covid-19.

"Ele falou, Vera, nós estamos intubando pacientes no leito, no leito de semi-intensiva, no quarto, então, isso é barbárie, isso é colapso no principal hospital particular da cidade de São Paulo", completou a apresentadora sobre a conversa com o médico.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Dr. José Antonio apresentou moção de repúdio sobre posicionamento da apresentadora

"A fala da jornalista destila preconceito, elitismo, xenofobia e ignorância. Estamos imersos em uma crise sanitária sem precedentes, em decorrência de um vírus letal, que não escolhe classe social, raça ou região", frisou o vereador.

De acordo com o parlamentar, a precarização da saúde não é condição exclusiva da região Nordeste, mas afeta todas as regiões do país.

"Temos, no Nordeste, um importante polo de saúde do país e a melhor gestão da pandemia. A cidade do Salvador é referência mundial nas políticas públicas de enfrentamento da Covid-19, conforme a plataforma Cities For Global Health. O genoma do novo coronavírus foi sequenciado em dois dias por uma equipe coordenada por uma biomédica baiana, Jaqueline Góes de Jesus", exemplificou o Dr. José Antonio.

Joceval Rodrigues lamenta morte de Dilma Gramacho

'Cumpriu papel importante para o protagonismo da mulher na política', disse vereador

A ex-presidente estadual do Avante, antigo PTdoB, Dilma Gramacho, morreu no domingo (21) por complicações da Covid-19. Dilma tinha 82 anos e foi a primeira mulher a presidir uma sigla política na Bahia.

O presidente estadual do Cidadania e vereador de Salvador, Joceval Rodrigues lamenta a perda da política. "Cumpriu uma trajetória exemplar com protagonismo feminino na política. Tinha opiniões fortes e esteve em momentos cruciais na história da Bahia, uma perda irreparável e triste em decorrência do coronavírus", detalhou.

Foto: Assessoria do vereador



Dilma Gramacho foi presidente do Avante na Bahia

Dilma era irmã de Moema Gramacho, prefeita de Lauro de Freitas na Região Metropolitana de Salvador (RMS).

Câmara se prepara para votar ampliação do Salvador Por Todos

Matéria foi tratada na 8ª Sessão Ordinária e que teve ainda a votação de requerimentos e moções da Ordem do Dia

A ampliação do programa Salvador Por Todos para atender aos profissionais que atuam na música e em eventos e a possibilidade de o Executivo Municipal enviar mensagem à Câmara antecipando feriados, reforçando as medidas para conter o avanço da Covid-19 na capital baiana, foram questões tratadas pelos vereadores na 8ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na manhã de terça-feira (23). A sessão, por simetria, funcionou como reunião do Colégio de Líderes.


Foto: Reginaldo Ipê

Ainda na sessão ordinária semipresencial conduzida pelo presidente Geraldo Júnior (MDB), a partir do Plenário Cosme de Farias, foram aprovados requerimentos e moções da Ordem do Dia. Os vereadores que fizeram uso da palavra também prestaram homenagem póstuma ao colega Irmão Lázaro (PL), morto na última sexta-feira (19), e houve um minuto de silêncio.

"Tenho conversado muito com o presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Alexandre Aleluia (DEM). A nossa tendência, tão logo as matérias cheguem à Casa, é que sejam votadas em caráter de urgência-urgentíssima", afirmou o presidente Geraldo Júnior.

PRONUNCIAMENTOS

O vereador Alexandre Aleluia destacou a atuação do professor Edvaldo Brito (PSD) na CCJ e ressaltou o esforço dos pares para emitir parecer e aprovar matérias para ajudar a parcela da população afetada pela Covid-19.

A líder da oposição, vereadora Marta Rodrigues (PT), defendeu a apreciação de projetos de vereadores e a avaliação do mérito das matérias. O colega Edvaldo Brito, líder do bloco independente, contestou os vetos do ex-prefeito ACM Neto aos projetos dos vereadores e destacou a importância dos méritos das matérias que passam pela CCJ para evitar futuros vetos pelo prefeito Bruno Reis.

Para o líder do governo, vereador Paulo Magalhães Júnior (DEM), existe uma harmonia na Casa para votar os projetos da Ordem do Dia. Ainda em seu discurso, destacou o empenho do presidente Geraldo Júnior e de Luiz Carlos Suíca (PT) para incluir artistas e guias de turismo no programa Salvador Por Todos.

O vereador Suíca reforçou a importância social do Salvador Por Todos e defendeu a inclusão de outros segmentos afetados pela pandemia.

"Câmara vai apreciar auxílio-emergencial para profissionais do setor de eventos"

A afirmação é do presidente Geraldo Júnior, após reunião com o prefeito Bruno Reis

Nos próximos dias, a Câmara de Salvador vai votar o Projeto de Lei do Executivo para o auxílio-emergencial municipal contemplar os trabalhadores do setor de eventos, com valor a ser definido. A expectativa do presidente do Legislativo Municipal, Geraldo Júnior (MDB), é que num prazo de cerca de 48 horas o Executivo Municipal de Salvador encaminhe mensagem para o Legislativo com esse teor. Na segunda-feira (22), Geraldo Júnior teve uma reunião com o prefeito Bruno Reis sobre esse tema.

Ao ser aprovada pela Câmara Municipal, a medida vai beneficiar profissionais do setor de eventos, em especial instrumentistas, técnicos de sonorização, contrarregras, produtores e outras funções do setor poderão receber o auxílio do Executivo Municipal devido à pandemia da Covid-19. O pleito para esse auxílio foi de Geraldo Júnior.

"Agradeço a sensibilidade do prefeito Bruno Reis em acolher essa solicitação da área de eventos. Ele tem se empenhando nesta pandemia da Covid-19 em prol das vidas de Salvador e também está preocupado com o impacto que esta situação causa na economia da cidade e os danos para os trabalhadores", afirma Geraldo Júnior.

Desde o início da pandemia, Geraldo Júnior tem estabelecido um diálogo com a Prefeitura de Salvador em prol dos empresários e trabalhadores de diversos setores da economia.

"Colocaremos em pauta a apreciação de tão importante auxílio para esses valorosos profissionais da área de eventos. Vamos continuar enfrentando esse momento ruim juntos e trabalhando por saúde e assistência social nesta situação", pontuou.

Vereador quer servidores municipais em grupo prioritário de vacinação

Marcelo Maia defende que trabalhadores sejam imunizados contra Covid-19 para atuar no enfrentamento à doença

O vereador Marcelo Maia (PMN) apresentou na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Indicação nº 155/2021, destinado ao prefeito Bruno Reis (DEM). O objetivo é incluir, no grupo prioritário do Programa Municipal de Imunização, os servidores públicos e terceirizados dos órgãos municipais que atuam presencialmente e no apoio da operação de monitoramento do cumprimento das medidas restritivas de enfrentamento à Covid-19 coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur).

Foto: Ascom/CMS



Vereador Marcelo Maia é autor do projeto de indicação

Na proposição, ele indica também a inclusão de trabalhadores de todos os órgãos da administração direta, autarquias, empresas e fundações da Prefeitura Municipal de Salvador que estejam desenvolvendo suas atividades laborais e ou no apoio de forma presencial nas ações relacionadas ao combate à Covid-19.

De acordo com o vereador, o objetivo é corrigir o Plano Municipal de Imunização que não contemplou como grupo prioritário os servidores e terceirizados dos órgãos municipais Sedur, Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob), Secretaria de Ordem Pública (Semop), Secretaria de Manutenção da Cidade (Seman), Limpeza Urbana (Limpurb), Guarda Civil Municipal e Transalvador que desenvolvem suas atividades de maneira presencial ou no apoio das ações realizadas pela Prefeitura no combate à Covid-19.

ENCAMINHAMENTO

O vereador diz que os gestores de cada órgão devem ser os responsáveis pelo encaminhamento do seu quadro funcional, com respectivas atividades desenvolvidas nas ações, para inclusão no grupo prioritário do Programa Municipal de Imunização.

"Nossos servidores municipais então desenvolvendo suas atividades com excelência, deixando nossa capital em destaque nacional no enfrentamento à pandemia, mesmo estando com suas vidas em condições vulneráveis à infecção. Por este motivo, acredito e defendo ser justa a inclusão de todos neste grupo prioritário de vacinação", afirma o vereador Marcelo Maia.

O parlamentar destaca que a indicação é de extrema importância haja vista "a necessidade de salvaguardarmos os servidores e terceirizados que ficam muito expostos à contaminação durante a realização do seu trabalho."

Gratuidade das contas de água para pessoas de baixa renda

Vereador Augusto Vasconcelos elogia a volta do benefício anunciada pelo governador

O anúncio feito pelo governador Rui Costa, na quinta-feira (18), sobre a volta do benefício que garante três meses de contas de água de graça para pessoas de baixa renda foi comemorado pelo vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB). Projeto de lei do Executivo estadual foi enviado para a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

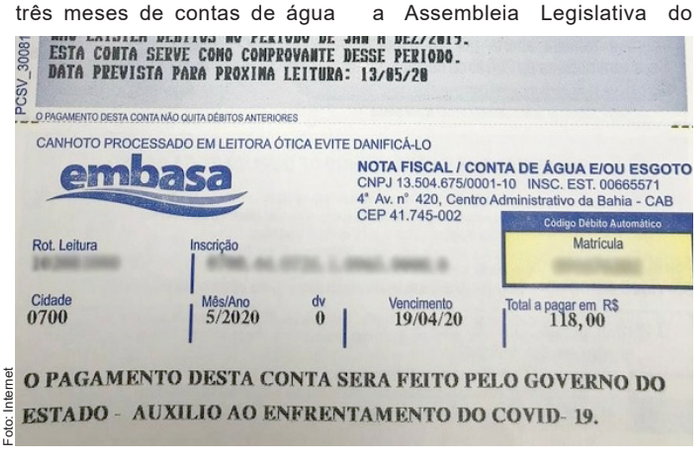


Foto: Internet

"Diante da grave crise que atinge em cheio as famílias, especialmente as mais pobres, é decisivo aprovar rapidamente esse projeto. Água é um bem fundamental e precisamos garantir esse direito para toda população", pontua o vereador Augusto Vasconcelos.

Para receber esse benefício, os clientes devem estar inscritos na categoria Tarifa Social da Embasa, voltada para famílias de baixa renda, além de ter consumo de água menor do que 25 metros cúbicos por mês, como explica o vereador.

Outro benefício anunciado pelo chefe do Executivo estadual e citado por Vasconcelos foi a prorrogação do IPVA para carros de autoescola, de turismo e transporte escolar.



Vereador Augusto Vasconcelos

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de março de 2021.

PROJETO DE LEI N°94/ 2021

Dispõe sobre o Programa de Suporte Psicológico e Psiquiátrico aos servidores públicos do Município de Salvador, atuantes diretamente no combate à Covid – 19 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Suporte Psicológico e Psiquiátrico para os servidores públicos da área da saúde, no Município de Salvador, que estejam atuando diretamente no combate à Covid - 19.

Art. 2º São objetivos do programa:

I – direcionar, esclarecer e orientar os profissionais de saúde sobre a importância da saúde mental;

II – Estabelecer um programa de prioridade de acesso e tratamento para os profissionais da área de saúde que estejam no enfrentamento direto e combate ao COVID-19

III- Disseminar informações de forma objetiva, clara e simplificada sobre as doenças psicológicas e psiquiátricas que acometem os profissionais da área de saúde neste momento de pandemia, seus sinais e sintomas, em especial formas de prevenção e tratamentos existentes dentro da própria rede municipal de saúde;

IV – desenvolver no servidor público municipal o hábito de, periodicamente, consultar-se com profissional da área da saúde mental;

V – promover cuidado e tratamento para os servidores públicos acometidos de doenças psicológicas e psiquiátricas decorrentes da atuação no combate à Covid – 19, utilizando para tanto a própria rede de saúde psicológica e psiquiátrica do município;

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá dar ampla publicidade ao referido programa, para que todos os servidores da área de saúde, que estão atuando na linha de frente contra o COVID-19, saibam da existência do mesmo;

Art. 4º Para a execução do programa, o Município de Salvador poderá firmar convênios ou parcerias, para tratamento dos transtornos psicológicos e psiquiátricos, porém deverá priorizar a utilização da estrutura da rede municipal de saúde;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Salvador, 15 de Março de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa assegurar o suporte psicológico e psiquiátrico aos servidores públicos, atuantes diretamente no combate à Covid – 19, no Município de Salvador, posto que, para os trabalhadores da área de saúde, o estresse e a pressão de lidar com o ofício, acrescido do risco de adoecer, provocam severos problemas de saúde mental, aumentando o absenteísmo, turnouver e a síndrome de burnout (que é um distúrbio psíquico causado pela exaustão extrema relacionada ao trabalho de um indivíduo), além de gerar graves problemas como ansiedade e depressão.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirmam que mais de 30% dos trabalhadores dos países industrializados sofrem com algum tipo de transtorno menta[i]. No Brasil, os dados do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPS) revelam a alta incidência de doenças psíquicas entre a população em idade produtiva,o que representa a terceira maior causa de afastamento do trabalho no país[ii].

O cenário de pandemia e isolamento social, por si só já propicia o desenvolvimento ou agravamento dos sintomas de alguns transtornos mentais. Um estudo publicado na revista *The Lancet* revela que casos de ansiedade e estresse cresceram mais que o dobro, durante a pandemia, enquanto os casos de depressão tiveram aumento de 90%. [iii] O supramencionado cenário, para os profissionais de saúde, são muito mais danosos, intensos e agressivos, devido ao risco de exposição que esses profissionais são submetidos.

Desta forma, este projeto visa fornecer suporte e informação para esses profissionais, favorecendo a tomada de consciência dos diferentes atores, que na realização do trabalho, podem conduzir ao adoecimento mental desses trabalhadores, além de promover o acolhimento e priorização no tratamento desses profissionais.

Neste diapasão, consideramos que o referido projeto ajudará a barrar o aumento do sofrimento e adoecimento mental dos profissionais da área de saúde, que estejam na linha de frente ao combate do COVID-19, evitando a sua naturalização, posto que, aqueles que têm como missão o tratamento de doenças dos outros nem sempre cuidam de si próprios.

Diante do exposto, peço e espero a aprovação de meus nobres Pares a esta propositura.

Salvador, 15 de Marçode 2021.

JOCEVAL RODRIGUES

[i] World Health Organization, International Labour Organisation. Mental health and work: impact, issues and good practices [Internet]. Geneva: WHO; 2000 [acesso em 16 jul 2016]. Disponível em: http://www.who.int/mental_health/media/en/712.pdf [Links]

[ii] Brasil. Ministério da Previdência Social. Cai número de acidentes de trabalho e aumenta afastamentos por transtornos mentais: previdência em questão [Internet]. Brasília, DF: Informativo Eletrônico do Ministério da Previdência Social; 2012 [acesso em 15 ago 2016]. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_120326-105114-231.pdf [Links]

[iii] https://holiste.com.br/agravamento-de-doencas-mentais-na-pandemia

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI Nº95/ 2021

Dispõe sobre a dispensa de Alvará de localização e funcionamento e/ou Termos de Viabilidade de Localização - TVL, para templos de qualquer culto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica dispensada a exigência de alvarás de funcionamento e localização e/ou Termos de Viabilidade de Localização - TVL, para templos de qualquer culto.

Arr. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2021.






Ver. Isnard Araújo
2° Vice-presidente

Ver. Ireuda Silva

Ver. Julio Santos

Justificativa

A Carta Republicana, em seu artigo 150, inciso VI, alínea b, versa que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir imposto sobre templos de qualquer culto. A imunidade alcança o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as atividades essenciais dos templos de culto; clarividente é, que a proteção quanto a imunidade também se correlaciona com o funcionamento dos mesmos.

A exigência de alvarás de funcionamento e localização e/ou Termos de Viabilidade e Localização - TVL, podem justamente interferir na realização do serviço essencial prestado pelos templos; também por este motivo, realizamos tal proposição.

Não se quer, neste ato, discutir sobre as formas de fiscalização ou normas de segurança recomendadas e impostas pelo Estado às entidades mencionadas; o que se pretende é, somente, evitar burocracias quanto à instalação e início das atividades dos templos de culto, efetivando o modelo de gerenciamento da administração pública, evitando processos moratórios.

Considerando que não haverá qualquer interferência quanto a questão urbanística ou de infraestrutura da Cidade, pois, já existem leis que tratam sobre a regulamentação da localização dos templos, a saber, a LOUOS - Lei de Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador, o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e demais leis urbanísticas da Cidade; sendo assim, todas entidades a serem instaladas e em funcionamento, devem obedecer a política urbana do Município.

Importante se faz destacar que não há que se falar em vício de iniciativa ou geração de custos ao Município, posto que, os templos de qualquer culto já estão isentos também de taxas (art. 138, III do Código Tributário do Município de Salvador).

Considerando ainda que a liberdade de exercício dos cultos religiosos e proteção aos locais de culto são garantias constitucionais (Constituição Federal, art. 5°, VI), tendo em vista a grande contribuição social, emocional e espiritual que os templos religiosos proporcionam à população, ao realizarem obras sociais, de caridades, acolhimento ou aconselhamento, tudo isso, visando o bem estar das pessoas.

Por todo o exposto, propomos que seja dispensada a exigência de Termo de Viabilidade de Localização- TVL e/ou Alvará de Localização e Funcionamento para templos religiosos, ressaltando ainda que a referida iniciativa já foi implementada em cidades como Fortaleza e Belo Horizonte.

Salvador, 19 de março de 2021.






Ver. Isnard Araújo
2° Vice-presidente

Ver. Ireuda Silva

Ver. Julio Santos

PROJETO DE LEI Nº96/ 2021

Proíbe a lotação em ônibus e transportes complementares e similares urbano acima da quantidade de assentos durante o período que perdurar a pandemia do COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a lotação máxima de passageiros em ônibus, transportes complementares e similares urbanos, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Artigo 2º - Para que se cumpra essa Lei, não será permitida a viagem de passageiros em pé, em nenhuma quantidade.

Artigo 3º - Só serão permitidos passageiros nas poltronas, respeitando o distanciamento seguro para evitar o risco de contaminação pela Covid-19.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2021.



MAURICIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A pandemia do coronavírus se espalhou rapidamente por todo o mundo, paralisou completamente as atividades diárias não essenciais das pessoas e, consequentemente, a economia global.

Sabemos que a transmissão do COVID-19 ocorre entre pessoas, principalmente por meio de gotículas respiratórias, mas também pode ocorrer através do contato com objetos e superfícies contaminadas;

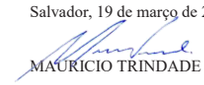
Nos últimos meses, diversas mudanças têm acontecido para tentar diminuir a contaminação do coronavírus no Brasil. Sabemos que os transportes públicos são atualmente os locais de maior aglomeração de pessoas e com isso um dos locais onde estão ocorrendo a maior transmissão do Covid-19.

Enquanto alguns setores estão fechados ou com funcionamento restrito, o transporte público segue atuando de forma a não preservar a vida e evitar a contaminação pela Covid-19. Ônibus rodam lotados em quase todas as linhas, principalmente nos horários de pico.

Não se pode aceitar que milhares de trabalhadores sejam condenados ao risco de contaminação, viajando em ônibus lotados, com sua capacidade máxima, até mesmo, ultrapassada.

Por todos esses motivos, considerado que a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá de forma significativa para salvar vida.

Salvador, 19 de março de 2021.



MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº: 174 **/2021**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 200º, inciso VIII, destina ao SUS (Sistema Único de Saúde) a função de colaborar na proteção do meio ambiente laboral, in verbis: "Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho".

Considerando que é inegavelmente, que os médicos e demais servidores da linha de frente dos hospitais, em razão da exposição a agentes infectocontagiosos, em especial a Covid-19, devido ao contato com pacientes que devem permanecer em isolamento, fazem jus ao adicional de insalubridade.

Considerando que em todas as unidades hospitalares e em seus ambientes circulam pessoas que tiveram contato com a doença infectocontagiosa e deveriam estar em isolamento, porém os profissionais de saúde dessas áreas não podem se ausentar da linha de frente de combate ao COVID-19.

Considerando que supramencionados profissionais, em decorrência da pandemia, aumentaram muito os seus gastos financeiros, pois muitos estão tendo que arcar com custos extras, a exemplo: pagamento de hospedagem em hotéis ou pousadas, creche em turno integral, aquisição de material de EPI, suplementação alimentar para aumento de imunidade e etc, tudo visando a proteção das suas famílias, já que estão atuando na linha de frente do COVID-19.

Considerando que a insalubridade é a compensação pelo trabalho em local nocivo à saúde, e por tratar-se de direito fundamental, previsto na Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, é direito dos trabalhadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito Bruno Soares Reis, que conceda pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, enquanto perdurar a pandemia, a todos os trabalhadores da área de saúde que laboram na linha de frente do combate ao COVID-19

Salvador, 15 de Março de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº175/ 2021

Considerando que em Março/2020, a COVID-19 foi considerada pela OMS como uma pandemia;

Considerando que a transmissão do COVID-19 ocorre entre pessoas, principalmente por meio de gotículas respiratórias, mas também pode ocorrer através do contato com objetos e superfícies contaminadas;

Considerando que a pandemia do coronavírus se espalhou rapidamente por todo o mundo, paralisou completamente as atividades diárias não essenciais das pessoas e, consequentemente, a economia global;

Considerando que nos últimos meses, diversas mudanças têm acontecido para tentar diminuir a contaminação do coronavírus no Brasil;

Considerando que muitas ações não tiveram resultado positivo e o que se vê, infelizmente, é o número de casos aumentando, dia após dia;

Considerando que os transportes públicos são atualmente os locais de maior aglomeração de pessoas nos centros urbanos;

Considerando que os transportes públicos são os locais onde estão ocorrendo a maior transmissão do Covid-19;

Considerando que pouco vai adiantar fechar outros comércios e serviços e manter os transportes com a grande aglomeração como ocorre atualmente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja proibido lotação de ônibus, transportes complementares e similares acima da quantidade de assentos durante período de pandemia Covid 19.

Salvador, 19 de março de 2021.

MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº176/**2021**

Considerando que a Constituição Federal em seu Art. 225 nos diz que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Considerando que a Lei Municipal Nº 9.069/2016 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU no Art.11, inciso III, refere-se ao objetivo da Política Urbana do Município de "elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação e recuperação dos recursos naturais, do uso de energias e tecnologias limpas, da promoção e manutenção do conforto ambiental e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico" e que junto com a Lei Municipal Nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reforçam a responsabilidade ambiental por parte do município com a qualidade dos rios urbanos e a recuperação dos mesmos quando necessário.

Considerando que o crescimento populacional, o avanço industrial e o processo de urbanização das cidades impactaram fortemente nas matrizes ambientais, principalmente para poluição dos rios que sofrem constantemente com o uso desordenado do solo e a falta de infraestrutura das cidades para atender a demanda da população, propiciando o lançamento de resíduos domésticos e industriais diretamente nos corpos d'agua e, por consequência, afetando a qualidade dos rios urbanos.

Considerando que no município de Salvador é possível observar que diversos rios estão com a qualidade afetada por conta das atividades antrópicas e um destes rios poluídos é o rio Camarajipe. Sendo que a bacia hidrográfica desse rio está entre as três maiores de Salvador, com área estimada de 36 km² em extensão, tendo o Rio Camarajipe como rio principal, que nasce em Pirajá, percorre a região do Iguatemi e desagua no Costa Azul, passando por bairros que são carentes em infraestrutura urbana, havendo nestes espaços a ocupação irregular de moradias de baixa renda e servindo de despejo de materiais na ausência de saneamento básico. Além de ter pontos do seu curso onde há uma circulação intensa de veículos e pessoas.


Figura 01:Rio Camarajipe (Fonte: Google Earth)


Figura 02: Rio Camarajipe (Fonte: Google Earth)

Considerando o relatório técnico Nº 006/2020 para diagnóstico da qualidade ambiental dos rios de Salvador e Lauro de Freitas, realizado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, é possível avaliar o cenário da bacia hidrográfica do Rio Camarajipe a partir de coletas de água superficial realizadas no período de 28 e 29 de novembro e 02 e 03 de dezembro de 2019, no Rio Camarajipe e seus afluentes, onde foram analisados os diversos parâmetros para posterior cálculo dos Índice de Qualidade das Águas (IQA) e Índice do Estado Trófico (IET) que contribuem para a interpretação do diagnóstico. Nos pontos coletados, foram encontrados de Fósforo Total, Surfactantes, DBO e Nitrogênio Amoniacal com valores acima dos padrões permitidos pela Resolução CONAMA N° 357/05, para águas doces Classe 2. Como resultado dos índices, apenas um ponto de coleta foi classificado como "Regular" e os demais como "Péssimo", a partir do IQA, e, para o IET, os pontos foram classificados de "Eutrófico a "Hipereutrófico". O monitoramento disponível no Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos -SEIA, na Campanha 2 de 2020 em Salvador, nos pontos CMJ referente ao Rio Camarajipe, é possível verificar no gráfico do Índice da Qualidade das Águas (IQA) que o resultado para os pontos coletados foram de 21 e 23, classificando a qualidade do rio como "Ruim" em ambos. E para o IET, foram encontrados os valores de 64 e 67, classificados como "Supereutrófico" e "Hipereutrófico", respectivamente. É possível encontrar diversos estudos científicos e análises da qualidade ambiental da água do Camarajipe que comprovam a poluição e reforçam a necessidade de recuperação do mesmo.


Fig. 03: Rio Camarajipe – Costa Azul


Fig. 04: Rio Camarajipe – Costa Azul

Considerando que há uma série de possibilidades para recuperação de rios que se encontram no estado do Rio Camarajipe, dentre tais, o uso da biorremediação para rios urbanos contaminados no tratamento de efluentes urbanos com microalgas. Sendo este um projeto sustentável e visando a economia circular, tendo em vista, que tal ação se propõe no reaproveitamento da biomassa, resíduo do tratamento de efluentes, para a geração de biocombustíveis, com um processo de produção mais limpa e econômica, além de contribuir para a redução das emissões dos gases de efeito estufa (Marques et al, 2020). Desde 2009 está em andamento um projeto com microalgas na prefeitura de Salvador.

Considerando que a recuperação do Rio Camarajipe engloba a renaturalização e o reordenamento do seu entorno a fim de que se integre a cidade com o rio e que através dessa integração os cidadãos e cidadãs vivam a cidade de forma a desenvolver a consciência ambiental e a ocupação do espaço público-ambiental promovendo tais espaços a partir da convivência, lazer e prática de esportes, promovendo a qualidade de vida dos moradores do local.


Fig. 05: Projeto do Arquiteto Saul Kaminsky

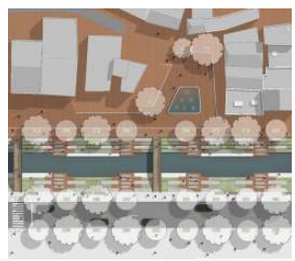

Fig. 06: Projeto do Arquiteto Saul Kaminsky


Fig. 07: Projeto do Arquiteto Saul Kaminsky


Fig. 08: Projeto do Arquiteto Saul Kaminsky


Fig. 09: Projeto do Arquiteto Saul Kaminsky


Fig. 10: Projeto do Arquiteto Saul Kaminsky


Fig. 11: Projeto do Arquiteto Saul Kaminsky

Considerando que cidades no mundo tem exemplos bem-sucedidos de recuperação de rios, como por exemplo: o rio Sena em Paris, que sofreu por anos com resíduos industriais e domésticos e a partir 1960 começou a construir estações de tratamento de esgoto, sendo possível perceber melhoria na água, além de criação de leis para evitar novos lançamentos a partir de aplicação de multas e incentivos para manutenção da qualidade do rio; o rio *Cheonggyecheon* em Seul, Coréia do Sul, que passou por uma intensa revitalização urbana no ano de 2005 e que por mais de 50 anos era um corredor de esgoto e poluição, sendo sua recuperação metade financiada por empresas sul-coreanas, o impacto causado pela restauração causou mudanças ambientais, sociais e econômicas no entorno do rio, ambientalmente, a biodiversidade aumentou 639% na região, a variedade de plantas aumentou de 62 para 308, as espécies de peixes de 4 para 25 e a de invertebrados aquáticos de 5 para 53.


Fig. 12: Antes e depois – Rio *Cheonggyecheon* (Google imagens)


Fig. 13: Rio *Cheonggyecheon* (Google Imagens)


Fig. 14: Rio *Cheonggyecheon* (Google Imagens)

Tais exemplos mostram a possibilidade real de recuperação de rios, desde que ocorra técnicas eficientes de tratamento, políticas públicas para minimizar novos lançamentos, incentivos e educação ambiental, desta forma, a junção de tais mecanismos serão fundamentais para um projeto integrado que dará visibilidade e tratamento efetivo ao rio Camarajipe e cumprindo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela ONU.

Referências:

FEREIRA, Lucas, RIBEIRO, Najla. Urbanização e Degradação do Rio Camarajipe, Salvador-BA. Disponível em: http://www.eventos.ufu.br/sites/eventos.ufu.br/files/documentos/052_f_urbanizacao_e_a 108 0.pdf

MARQUES, I. M.; MELO, N. R.; OLIVEIRA, A. C. V.; MOREIRA, ÍCARO THIAGO ANDRADE . Bioremediation of urban river wastewater using Chlorella vulgaris microalgae to generate biomass with potential for biodiesel production. RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT, v. 9, p. 1-29, 2020.

Projetos são selecionados em desafio sobre economia circular. Disponível em: http://comunicacao.salvador.ba.gov.br/index.php/todas-as-noticias/54716-projetos-sao-selecionados-em-desafio-sobre-economia-circular

Oito exemplos de que é possível despoluir os rios urbanos. Disponível em: https://www.archdaily.com.br/br/01-168964/oito-exemplos-de-que-e-possivel-despoluir-os-rios-urbanos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo, Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, o estudo de viabilidade para a criação e execução do Projeto de recuperação do Rio Camarajipe.

Salvador, 19 de março de 2021.

ANDRE FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº177/2021.

Considerando que dentre as medidas de combate à pandemia e preservação da vida, a Prefeitura Municipal de Salvador publicou decretos suspendendo as atividades de comércio e prestação de serviços, com exceção dos estabelecimentos que prestam serviços essenciais.

Considerando que por causa da pandemia do novo coronavírus e recomendações de realizar o isolamento social, a demanda por aparelhos celulares e de informática cresceu significativamente, pois muitas empresas recorreram ao *home office*, escolas ao ensino à distância, além da adesão de tendências tecnológicas existentes, como lojas virtuais, videoconferência, inteligência artificial, *streaming* de filme, entre outros.

Considerando que o funcionamento das lojas de assistências técnicas de celulares e de informática é extremamente importante, visto que, caso estes apresentem defeitos será necessário recorrer ao serviço para realizar manutenção, a fim de mantê-lo em bom funcionamento e postergar seu tempo de vida útil.

Considerando que em tempos de pandemia, as lojas de assistências técnicas de celulares e de informática não estão abertas, o que, por conseguinte, gera transtornos para os consumidores que precisam do serviço, pois além da impossibilidade de se conectarem ao mundo e interromperem suas demandas, ainda existe a dificuldade financeira que não permite a compra de novos equipamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que as lojas de assistências técnicas de celulares e informática sejam incluídas como atividades essenciais, no Município de Salvador.

Salvador, 15 de março de 2021.

SILVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 11/2021.

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia - ICETBA, CNPJ: 32.420.808/0001-14, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de março de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural de Educação Tecnica da Bahia – ICETBA, fundada em 07/09/2018, sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita no CNPJ nº: 32.420.808/0001-14, com endereço comercial na Av. Frederico Pontes, S/N, Comércio, CEP: 40.015-902, Salvador/BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a instituição tem como finalidades: Fornecer assistência aos necessitados no que for necessária para melhorar na execução dos serviços; Prestar assistência social e educacional através da Escola Técnica; Promover o aprimoramento técnico-profissional através da Escola Técnica, sempre em vista a educação cooperativista; Promover estudos, pesquisas e serviços no campo do Desenvolvimento Cultural, de lazer, medicina, odontologia, educacação infantil do 1º e 2º grau, cursos livres, cursos de pós-graduação, especialização, representações e comercializaçao, entre outras.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 22 de março de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO

MOÇÃO Nº 23/21.....Repúdio pela fala xenofóbica da jornalista Vera Magalhães, acerca dos hospitais do Nordeste.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador DR. JOSÉ ANTONIO

MOÇÃO Nº 24/21.....Pesar pelo falecimento do Vereador Antônio Lázaro Silva.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 25/21.....Congratulações pelo trabalho, de excelência, desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador (APAE).
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES

MOÇÃO Nº 26/21.....Pesar pelo falecimento da Srª Dilma Gramacho.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES

ATA

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR SABÁ (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR MARCELO MAIA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELLOS, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTÔNIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 41, 86 e 88/21 do Gabinete do Prefeito encaminhando, respectivamente, os Decretos n.s 33.576/21 e 33.578/21, 33.582/21 e 33.593/21, referentes a Aberturas de Créditos Extraordinários; Projetos de Lei n.s 67 a 69/21 do vereador José Antônio; Projetos de Indicação n.s 127 e 128/21 do vereador José Antônio, 129/21 do vereador Alberto Braga, 130 a 135/21 do vereador José Antônio, 136 e 137/21 do vereador Júlio Santos, 138/21 do vereador José Antônio e 139/21 da vereadora Laina Crisóstomo; Requerimentos n.s 123/21 do vereador José Antônio, 124 e 125/21 da vereadora Cris Correia e 126 e 127/21 do vereador Augusto Vasconcelos; Requerimento de Utilidade Pública n. 9/21 do vereador Daniel Alves; e Moção n. 20/21 do vereador José Antônio. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente agradeceu, aos líderes, a compreensão quanto a se aprovarem as Urgências, com base na soberania do Plenário, para a votação das matérias deste dia.

Também agradeceu à imprensa, destacando o comunicador Zé Eduardo. Passando-se à **Ordem do Dia**, foi inicialmente apreciado o Projeto de Lei n. 65/21, referente ao projeto *Pé na Escola*. O senhor presidente enalteceu o trabalho da Comissão de Educação sobre esse Projeto, destacando a presidente dessa Comissão, vereadora Cris Correia, que, pela ordem, teve a palavra para expor sobre o Projeto e sua importância. A edil explicou as dificuldades vividas em razão da pandemia, que afetaram a própria matrícula dos alunos, cuja renovação era estabelecida no Projeto. Disse não ver solução melhor para tal situação. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito contou que, no exame pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), havia faltado, sobre este Projeto, um texto normativo, porém havia parâmetro anterior para se consubstanciar a renovação das matrículas escolares. Em seguida, o senhor presidente indagou ao vereador Alexandre Aleluia, presidente da CCJ, se ele, em situação remota e sob circunstâncias que atrapalhavam o seu exame do Projeto, poderia delegar o Parecer ao o vereador Duda Sanches. O vereador Alexandre Aleluia sugeriu que o líder do Governo, vereador Paulo Magalhães Júnior, telefonasse para si, informando-lhe sobre o conteúdo do Projeto. O senhor presidente explicou que já se estava em processo de votação. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior apelou para que o vereador Alexandre Aleluia, nestas circunstâncias, designasse para a elaboração do Parecer o vereador Duda Sanches, que tinha conhecimento do conteúdo. O vereador Alexandre Aleluia pediu que, em outras situações similares, a CCJ pudesse ser mais bem informada, evitando-se o risco de ela atuar como "carimbadora" de projetos. O senhor presidente destacou as dificuldades, inclusive de comunicação, trazidas pela pandemia, e reafirmou o apelo para a delegação do Parecer. O vereador Alexandre Aleluia respondeu que, com base na confiança e na amizade pelo senhor presidente, designaria o vereador Duda Sanches para a Relatoria, pontuando não considerar isso um procedimento ideal no momento. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues disse não haver entendido que já se adentrava o Parecer e apontou a necessidade de discussão, cuja importância afirmou se manter mesmo frente às urgências da pandemia. O senhor presidente respondeu que compreendia a perspectiva da vereadora Marta Rodrigues e repassou as etapas cumpridas até o Projeto ser posto na presente apreciação. Pediu aos pares que abreviassem o tempo de discussão em favor dos que atuavam presencialmente, no Plenário, em momento de pandemia. Em seguida, o vereador Duda Sanches subiu à Tribuna para emitir Parecer conjunto pela CCJ e pelas Comissões de Finanças e Orçamento, e de Educação. O Parecer foi favorável. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi também aprovado, à unanimidade, o mesmo se dando em Plenário. Em discussão, o vereador Edvaldo Brito reiterou considerações já tecidas e declarou concordar com a renovação das matrículas, desde que cumprida a carga horária de aulas prevista. A vereadora Marta Rodrigues, líder da Oposição, contou sobre as audiências realizadas pelo bloco sobre a questão da educação, afirmando a defesa, pelos oposicionistas, da educação pública de qualidade. Considerou ruim a maneira como se apresentara o Projeto, sem visibilidade sobre os gastos relativos às vagas compradas pela Prefeitura. Afirmou ter faltado transparência quanto a esse e a outros pontos, como a lista de escolas credenciadas. Observou o necessário respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e a outros diplomas, e pediu informações da Secretaria de Educação. O senhor presidente observou que o Projeto chegara à Casa no dia 2 de março. Em seguida, pediu acomodação para os profissionais da imprensa que adentravam o Plenário, bem como a observância dos protocolos sanitários relativos à pandemia. Dando seguimento à discussão, o vereador Augusto Vasconcelos também pontuou a falta de aprofundamento sobre o Projeto e afirmou que o *Pé na Escola* buscava suprir deficiências da educação pública. Lembrou Anísio Teixeira quanto à importância da escola pública, pedindo a discussão sobre o modelo aplicado, o qual comparou ao modelo de *vouchers*, e endossando a vereadora Marta Rodrigues. Pediu conversa com o secretário de Educação e contou conhecer boas escolas e creches familiares, de condições modestas, alertando que também havia exemplos ruins. O senhor presidente elogiou os oradores da Oposição e mencionou a possibilidade de ajustes no Projeto. A vereadora Cris Correia, como presidente da Comissão de Educação, explicou a natureza do projeto *Pé na Escola*, afirmando não se tratar de um modelo de *voucher*. Defendeu a transparência pedida pela vereadora Marta Rodrigues e disse que os resultados existentes já eram visíveis, mas os futuros não poderiam ser mensurados, inclusive pelo cenário atualmente influenciado pela pandemia. Destacou as dificuldades vividas, neste momento, pelos alunos e seus pais. O vereador Sílvio Humberto endossou os colegas da Oposição, lembrando os votos contrários que haviam dado anteriormente ao *Pé na Escola*, por não verem um modelo desejável, e explicando que os atuais votos favoráveis se deviam às excepcionais circunstâncias. Defendeu um exame mais cuidadoso sobre a educação e expressou receio quanto ao que aconteceria no ano seguinte, devido ao pragmatismo que se impunha. A vereadora Maria Marighella manifestou pesar pelo falecimento, por Covid, de Flávio Oliveira, realizador cultural, cujo trabalho enalteceu. Afirmou o respeito ao Regimento Interno (RI) e solicitou à vereadora Cris Correia que convocasse audiência pública sobre o projeto *Pé na Escola*, com participação das famílias dos estudantes. Declarou, por si e pelos colegas da Oposição, que não enxergavam, nesse projeto, uma solução para a educação, motivo pelo qual, tinham voto favorável, porém, crítico. Afirmou que o outro Projeto a ser votado, referente a vacinas, era o que se revestia de substancial urgência. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues explicou impasse na comunicação sobre tempos de fala, pedindo tempo para a vereadora Laina Crisóstomo, à qual foi concedido, então, tempo para declaração de voto. A vereadora Laina Crisóstomo expôs que a educação pública de qualidade não se definia por número, mas por pessoas, o que impunha a realização de concurso. Afirmou a necessidade de convencimento sobre o Projeto e de transparência, fatores que motivavam ressalvas suas e dos demais oposicionistas nesta aprovação. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 65/21 foi aprovado, à unanimidade, até a Redação Final. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei n. 66/21, sobre consórcio de municípios para aquisição de vacinas contra a Covid. O senhor presidente explicou que já havia Parecer favorável da CCJ, o qual estenderia às Comissões de Finanças e de Saúde. Colhidos os votos nessas Comissões, o Parecer foi aprovado à unanimidade, o mesmo se dando em Plenário. Em discussão, o vereador Augusto Vasconcelos defendeu base científica para se enfrentar a pandemia. Saudou a aprovação unânime a ser efetivada pela CMS, sublinhando que isso se devia à postura do Governo Federal, a qual criticou, apontando desdém e insensibilidade. O vereador Tiago Ferreira também saudou o Projeto e criticou o Governo Federal, rejeitando o desdém manifestado pelo Presidente da República. Elogiou a anulação dos atos processuais contrários ao ex-Presidente Lula, a quem enalteceu. O vereador Joceval Rodrigues elogiou o senhor presidente. Expressou solidariedade aos profissionais do entretenimento, que tinham a sua fonte de sustento suprimida com a pandemia. O senhor presidente convidou o vereador Duda Sanches para assumir a Presidência enquanto atenderia a imprensa. A vereadora Marta Rodrigues fez um breve histórico da pandemia, considerando que o Governo Federal promovia chantagens e outras ações negativas frente ao problema. Pediu que o Executivo expusesse dados sobre a aplicação das vacinas previstas no Projeto, de acordo com grupos prioritários e abrangendo o uso de insumos. O vereador Sílvio Humberto declarou-se contemplado pelas razões apresentadas pelos colegas da Oposição. Considerou nefasta a postura do Presidente da República e afirmou que o consórcio de municípios, relativo ao Projeto, atestava essa má atuação. A vereadora Maria Marighella considerou esta a matéria mais importante a ser votada no ano. Aduziu que se tratava de uma afirmação da vacina, da ciência e da vida, e defendeu campanha de informação pela vacinação. Apontou responsabilidade do Governo Federal pela gravidade da pandemia, lembrando que os gestores estaduais e municipais tiveram de suplantar a ausência de atuação desse Governo. Reassumiu a Presidência o presidente Geraldo Júnior. O vereador Cláudio Tinoco destacou que, em 1973, dera-se o marco legal da responsabilidade federal quanto a ações de imunização e afirmou que, devido à incompetência do Governo Federal, as demais esferas de governo precisaram agir frente às demandas relativas a esta pandemia. Informou Ofício ao prefeito pedindo que a sua cota de emenda orçamentária parlamentar referente ao Exercício de 2021, no valor de um milhão, fosse destinada à aquisição de vacinas, e que fossem priorizados na aplicação de tais vacinas, se possível, profissionais de educação e mototaxistas credenciados. O vereador Átila do Congo elogiou os Projetos em votação. Expôs sobre a vulnerabilidade dos motoristas de aplicativo, os quais conduziam os profissionais de saúde que atuavam contra a Covid. Defendeu que esses motoristas fossem priorizados na vacinação e que o seu trabalho fosse tratado como essencial durante a pandemia. A vereadora Laina Crisóstomo também enalteceu a importância desta votação, frente à gravidade da pandemia, e reprovou o Presidente da República. Pediu que quilombolas e pessoas em situação de rua fossem priorizados na vacinação. Exaltou as mulheres pelo 8 de Março, solidarizando-se a colegas de outras casas legislativas que haviam sofrido abuso e desqualificação por parte dos pares. A vereadora Debora Santana parabenizou, como enfermeira, o prefeito Bruno Reis por buscar a aquisição de vacinas. Em nome da Frente Parlamentar que presidia, dedicada aos impactos da Covid, expressou o interesse em acompanhar o processo de vacinação no Município. O vereador Luiz Carlos Suíca saudou as mulheres pela sua Data, celebrada no dia anterior, e, também, o senhor presidente pela coragem em realizar duas sessões importantes seguidamente. Manifestou alegria pela decisão judicial sobre o ex-Presidente Lula, a quem enalteceu, e elogiou os gestores, como o prefeito Bruno Reis, que tinham boa atuação frente à pandemia. Defendeu punição para quem havia prejudicado o ex-Presidente Lula. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 66/21 foi aprovado até a Redação Final. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, deixando a próxima a ser oportunamente marcada em razão da pandemia.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 751/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS, cadastro: 19.124, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 17,** Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 752/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ANDRE SOARES DOS SANTOS, cadastro: 18.827, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 753/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar CARLA DANTAS NEVES DE LIMA, cadastro: 18.832 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 754/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar CARMEN DE SOUZA RAMOS ROCHA, cadastro: 19.076, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 755/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar CAROLINA GRIMALDI GOUVEIA SILVA, cadastro: 19.019, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 756/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar GENIVALDO RAMOS DA SILVA, cadastro: 18.828, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 757/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**

Exonerar GEOVANIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA, cadastro: 18.825, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 758/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar LEANDRO ALVES DIAS, cadastro: 18.830 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20**, Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 759/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar LEANDRO LENON DE SANTANA PEREIRA, cadastro: 18.829, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 760/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar LILIAN DE BRITO SANTANA BARROS, cadastro: 18.824, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

ATO N.º 761/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ROBERTO ATANASIO DA SILVA, cadastro: 18.826, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 762/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ROBSON SOUZA DE ALMEIDA, cadastro: 18.831, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 763/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ROSANA JESUS DOS SANTOS MENDES, cadastro: 19.073 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

ATO N.º 764/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar THATIELLE ARAUJO CAVALCANTI, cadastro: 19.083, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 20 de março de 2021. Salvador, 23 de março de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na área" te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
17:30	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:31	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos reaizados no Centro de Cultura.
19:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
20:05	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**